



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº. 114, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

CÂMPUS DO PANTANAL

COMISSÃO ESPECIAL

CURSO DE PEDAGOGIA

SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE PEDAGOGIA DO CÂMPUS DO PANTANAL, instituída pela Instrução de Serviço nº 504/2018 do Câmpus do Pantanal da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 293/2018; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011 e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO EXIGIDA	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
CORUMBÁ/MS					
CPAN	Educação/Educação Pré-Escolar	01	20h	Doutorado	29/06/2019

2. DA REMUNERAÇÃO

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Auxílio	Total	Total	Total
		Especialista	Mestre	Doutor	Alimentação	Especialista	Mestre	Doutor
20h	2.236,31	206,35	549,96	1.213,52	229,00	2.671,66	3.015,27	3.678,83
40h	3.126,31	449,97	1.146,68	2.660,37	458,00	4.034,28	4.730,99	6.244,68

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 Para a inscrição, o candidato deverá apresentar o original e entregar a cópia dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

- b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- c) Curriculum Vitae, no formato da Plataforma **Lattes**/CNPq, documentado;
- d) Para candidatos com a titulação de **Doutorado**: cópia do diploma de graduação, do título de doutor, ou da ata da defesa, na área de Educação;
- e) Para candidatos com a titulação de **Mestrado**: cópia do diploma de graduação, do título de mestre, ou da ata da defesa, na área de Educação;
- f) Para candidatos com a titulação de **Especialista**: cópia do diploma de graduação, do certificado de especialista ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar;
- g) Para candidatos somente com a **Graduação**: cópia do diploma de graduação, ou declaração de colação de grau, em Pedagogia.

3.2 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital ou não haja inscrição deferida, a Comissão Especial poderá fixar novas datas para a inscrição de candidatos com titulação inferior, sendo ainda permitida a inscrição de candidatos com titulação superior.

3.3 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, ou via correio eletrônico.

3.5 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial informada no Edital da Comissão Especial.

3.6. Para fins de inscrição nesta seleção não é necessário que o candidato tenha concluído o curso de pós-graduação, porém a conclusão do curso é obrigatória para a investidura no cargo e somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem o **diploma** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4. 1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição **é gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no período de 10/12/2018, das **08h às 10h**, para candidatos com a titulação de doutorado, na Secretaria 02, Espaço Multiuso, da Unidade I do Câmpus do Pantanal;

5.2. Caso não haja candidatos inscritos com o título de doutor, poderão inscrever-se no período de 10/12/2018, das **14h às 16h**, candidatos com o título de Mestre;

5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no período de 11/12/2018, das **08h às 10h e das 14h às 16h**, candidatos com o título de especialista;

5.4 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista, poderão inscrever-se no período de 12/12/2018, das **08h às 10h e das 14h às 16h**, candidatos com graduação;

5.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.6 Será publicado Edital de deferimento e indeferimento das inscrições no dia 13/12/2018 no site (www.cpan.ufms.br) e no mural da Unidade I do Câmpus do Pantanal.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1 – O processo seletivo será realizado por meio de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;

6.2 – O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às **08h30min do dia 18/12/2018** na sala 5 da Unidade II do Câmpus do Pantanal;

6.3 – A prova escrita será realizada no dia **18/12/2018, a partir das 09h** na sala 5 da Unidade II do Câmpus do Pantanal;

6.4 – A prova didática será realizada no dia **19/12/2018, a partir das 08h30min**; na sala 5 da Unidade II do Câmpus do Pantanal;

6.5 – O edital com o resultado final será divulgado no site (www.cpan.ufms.br) e no mural da Unidade I do Câmpus do Pantanal, após o término dos trabalhos da seleção.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 Para contratação e recebimento da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) o diploma, para o caso de Doutor ou Mestre, ou;
- b) o certificado, para o caso de Especialista.

Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/CGGP/SAA-MEC de 31/08/2017.

7.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.3 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.

7.4 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

7.5 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. O brincar na Educação Infantil
2. Didática e organização do trabalho pedagógico na Educação Infantil
3. A construção histórico-social da infância.

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

ANGOTTI, M. (org.) **Educação Infantil**: da condição de direito à condição de qualidade no atendimento. Campinas: Alínea, 2009.

ANGOTTI M. (org.) **Educação Infantil**: para que, para quem e por que? Campinas: Alínea, 2006.

ARIÈS, P. História social da criança e da família. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara, 1981.

ARCE, A. (Org.). **Interações e brincadeiras na educação infantil**. Campinas, SP: Alínea Editora, 2013.

HORN, M. da G.S. **Sabores, cores, sons, aromas**: a organização dos espaços na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2004.

KRAMER, S.; NUNES, M.F.; CARVALHO, M.C. (org.) **Educação Infantil**: formação e responsabilidade. Campinas: Papirus, 2013.

KUHLMANN JUNIOR, M. **Infância e educação infantil**: uma abordagem histórica. Porto Alegre: Mediação, 1998.

MARTINS, L.M.; ARCE, A. (orgs) **Quem tem medo de ensinar na educação infantil?** Em defesa do ato de ensinar. Campinas: Alínea, 2007.

OSTETTO, L. E. **Planejamento na Educação Infantil: mais que a atividade, a criança em foco**. Disponível em: <<https://docplayer.com.br/69859-Planejamento-na-educacao-infantil-mais-que-a-atividade-a-crianca-em-foco.html>> Acesso em: 27 de novembro de 2018.

Profª Hellen Jaqueline Marques,
Presidente da Comissão Especial.



Documento assinado eletronicamente por **Hellen Jaqueline Marques, Professor do Magisterio Superior**, em 29/11/2018, às 15:48, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0911369** e o código CRC **D1406489**.

CÂMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco, 1270 - Universitário

Fone: (67) 3234-6813

CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.003425/2018-44

SEI nº 0911369